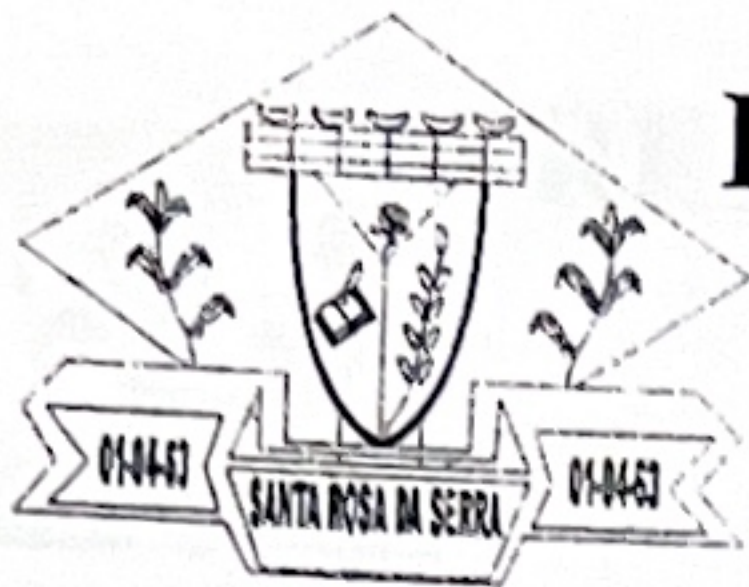




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202

Santa Rosa da Serra - MG

## LEI MUNICIPAL Nº966/2015.

***“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”.***

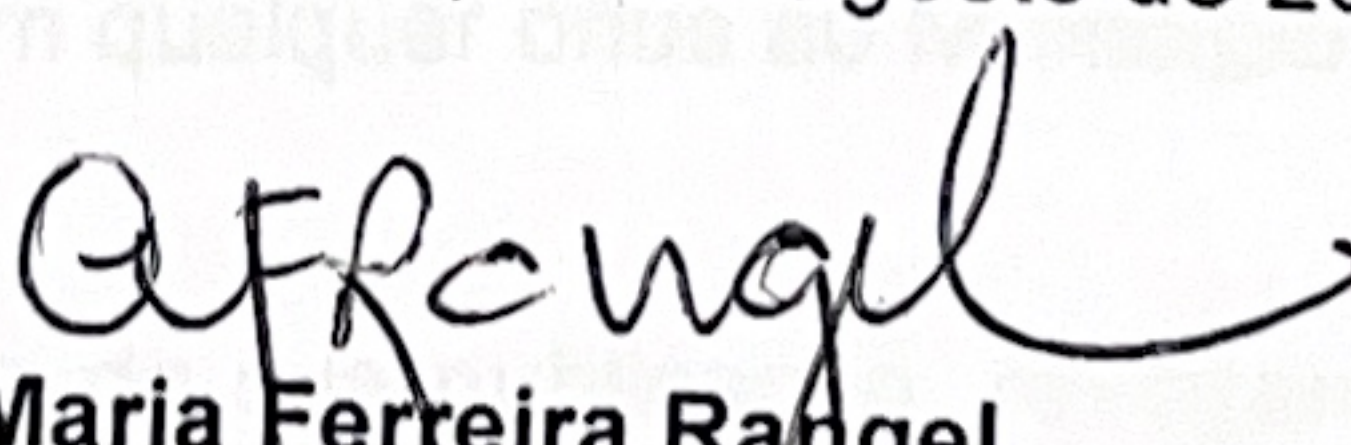
A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra / MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.906.555/0001-50, e a conceder subvenção no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º- As despesas decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária 02.13.01.13.392.0030.2150-3.3.50.43.00 – ficha 393, já constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa da Serra/MG, 27 de agosto de 2015.

  
Cleide Maria Ferreira Rangel  
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 171 DA LEI

ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA

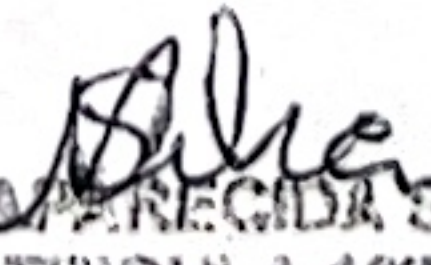
A LEI 966/2015 E DECRETO 001/2015, QUE PREVE

DOCUMENTO FOI EXAMINADO E CONFERIDO DE ACORDO COM

PREFEITURA NO PERÍODO DE:

27/08/2015 A 28/08/2015

SANTA ROSA DA SERRA, 27 DE 08 DE 2015

  
MARIA APARECIDA SILVA  
MATRÍCULA 137